



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07



Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

1



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

FUSÃO DE MATRÍCULAS.

Lote Urbano nº01 (HUM), da Quadra nº94 (NOVENTA E QUATRO); do Patrimônio -- Francisco Beltrão, 1a. Parte, 1a. Seção, da Colônia Missões., situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-Paraná. 2a. CIRCUNSCRIÇÃO., compondo-se o referido imóvel, de uma área de 1.204,80m2., do lote nº1, mais uma área de 5.040,10m2., formando um único imóvel, com a área total de 6.244,90m2., (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E NOVENTA DECIMETROS QUADRADOS); conforme alteração cadastral e Memorial Descritivo, fornecido pela Prefeitura Municipal desta cidade., tendo referido imóvel os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha seca, medindo 84,05 metros, confronta-se com o lote nº1, da quadra nº92. SUDESTE: Por uma linha seca, medindo 74,30 metros, confronta-se com a Rua Três de Maio. SUDOESTE: Por uma linha seca, medindo 84,05 metros, confronta-se com a Rua Garibaldi. NOROESTE: Por uma linha seca medindo 74,30 metros, confronta-se com a Rua Antonina. PROPRIETÁRIOS: -- "ANGELO CAMILOTTI & COMPANHIA LIMITADA", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade., inscrita no CGCMF sob nº. 77 801 686/0001-44. REGISTROS ANTERIORES sob nºs. (Matrícula) nº1.028, fls. 1, e R-3-AM-6.453, fls. 1, do Livro nº2, deste 2º Ofício. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de maio de 1.987. *Maria Zolita T. Camilotti*

DATA: 19/05/1.987. AV-1-M-11.702. Hipotecas de 1º, 2º e 3º GRAU. Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, está hipoteca em 1º, 2º e 3º GRAUS, em favor do "BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A. -- (BADEP); referente aos valores de US\$. 1.000.000,00 (um milhão de dólares)., norte americanos., CZ\$. 254.997,98., e CZ\$. 12.903.753,72., constantes no R-4-M., R-5-M., e R-6-M., da matrícula nº6.453 e AV-5-M., R-6-M e R-7-M., da matrícula nº1.028, do Livro nº2, deste 2º Ofício. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de maio de 1.987. *Maria Zolita T. Camilotti*

DATA 30/13/1987. R-2-M-11.702. Hipoteca de 4º GRAU: Cédula de Crédito Industrial nº C-DEMEC/SF/04/87., Vencimento final em 10 de janeiro de 1.990., Valor: CZ\$: 22.000.097,34., Emitente-Devedor: Angelo Camilotti & Cia Ltda., Credor: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A (BADEP)., Data de Emissão: 23/12/1987., Avalistas: Angelo Camilotti, Maria Zanchet Camilotti, Eitor Gragorio Camilotti, Cleomar Karpovicz Camilotti e Antonio Rubens Camilotti., Juros: sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 17,0% (dezesete por cento) ao ano, calculados dia a dia a partir da data de liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 10/07/88, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10/04/88, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as

= VIDE VERSO =

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

1-vº.



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

R-2., prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na liquidação da dívida.- Forma de Pagamento: A dívida resultante do crédito aberto por esta Cédula será amortizado em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/18 (um dezoito avos) do saldo devedor, vencendo-se a primeira em 10/08/88, e obrigando-se a EMITENTE a quitar com a última, em 10/01/90, todas as obrigações decorrentes desta cédula., Praça de Pagamento: Curitiba-Pr., Reajuste do valor do crédito e reajuste do valor da dívida: às constantes na Cédula. CONDIÇÕES: às constantes na Cédula. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 30 de dezembro de 1987.

CUSTAS: Cz\$.6.590,42-

DATA:22/01/1.988. AV-3-M-11.702. Averbação de Edificação. Procede-se esta averbação, para constar que sobre o imóvel desta matrícula, existe uma construção de madeira, com a área de 750,00 ms2., sem forro, sem piso, cobertura de zinco, cuja construção foi efetuada no ano de 1.960, conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 23 de setembro de 1.982. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 1.988.

DATA:28/11/1.988. AV-4-M-11.702. Liberação de Hipotecas. Procede-se esta averbação, nos termos do documento firmado pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná (BADEP); para liberar as garantias hipotecárias em favor do mesmo, constantes na AV-1-M., desta matrícula, nos valores respectivos de US\$.1.000.000,00 e Cz\$.254.997,98. Permanecendo, ainda, o imóvel desta matrícula, hipotecado em 1º e 2º GRAU, em favor do BADEP. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de novembro de 1.988.

DATA:28/11/1.988. R-5-M-11.702. Hipoteca de 3º GRAU. Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito, lavrada no 6º tabelião de notas de Curitiba-pr., Sr. Jayme César Fritsch, às fls.30 do Livro nº 576, em data de 23 de novembro de 1.988; o imóvel constante na presente matrícula, é dado em garantia hipotecária em 3ª (terceira) e especial hipoteca, em favor do "BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ (BADEP); com sede em Curitiba-Pr., pela empresa: "ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA"., com sede nesta cidade e comarca; inscrita no CGDMF sob.nº.77 801 686/0001-44, representada por seus sócios gerentes, Srs. Angelo Camilotti e Umberto Gaitano Camilotti., e como intervenientes fiadores equotistas: Umberto Gaitano Camilotti e sua esposa: Sra. Heloisa Olivet Camilotti., Angelo Camilotti e sua esposa: Maria Zanchet Camilotti., Eitor Gregorio Camilotti e sua esposa: Cleomar Karpovicz Camilotti. Valor do Crédito: 188,072.147,52 (CENTO E OITENTIA E OITO MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); divididos em três sub-créditos: nos seguintes valores:

vide fls. 02

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

2



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

R-5-M., "A": Cz\$.56.420.889,31., "B": Cz\$.52.665.032,96 e "C": Cz\$.78.986.225,25. Uso construções civis. Fontes: POC/FINEM, FINAME e participação própria.. Juros: subcrédito "A": taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Subcrédito "B": 9,00 % a.a. calculados sobre o saldodevedor reajustado na forma deste contrato. Subcrédito "C": 12,00% ao ano, calculados sobre o saldo devedor reajustado na forma deste contrato. Os juros serão calculados dia a dia e exigíveis trimestralmente no dia 10 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Carência: conforme escritura. Amortização: subcrédito: "A": 15 parcelas: a primeira em 10/02/1.990 e a última em 10/04/1.991. "B": 33 parcelas, a primeira em 10/05/1.991 e a última em 10/01/1.994 e "C": 33 parcelas, a primeira em 10/05/1.991 e a última em 10/01/1.994. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes na escritura. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de novembro de 1.988.

Custas: Cz\$.37.483,00

DATA:07/06/1.989. R-6-M-11.702. Hipoteca de 4º GRAU. Cédula de Crédito Industrial nºC-POC/KT/1511/89. Credor: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A (BADEP); Emitente-Devedor: Angelo Camilotti & Cia Ltda., com sede nesta cidade de Francisco Beltrão-pr., inscrita no CGCMF sob.n.º.76 510 908/0001-07. Vencimento final: 09 de DEZEMBRO de 1.994.Valor: N-Cz\$.590.576,29. Avalistas: Umberto Gaitano Camilotti. Heloisa Olivet Camilotti. Angelo Camilotti. Maria Zanchet Camilotti. Eitor Gregorio Camilotti. Cleomar Karpoviz Camilotti. Data da emissão: 31 de maio de 1.989. CND do IAPAS da emitente:nº168550. Forma de pagamento: a dívida resultante do crédito aberto por esta Cédula, será amortizada em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/48 (hum quarenta e oito avos), do saldo devedor, - vencendo-se a primeira em 09/01/1.991, e obrigando-se a emitente a quitar - com a última, em 09/12/1.994, todas as obrigações decorrentes desta cédula. Juros: sobre o saldo devedor incidirão juros a taxa efetiva de 12,00% ao ano, calculados dia a dia a partir da data da liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 09/12/1.991, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 09/09/89, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as -- prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida. OUTRAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES: as constantes em todas as cláusulas da Cédula. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 07 de JUNHO de 1.989.

Custas: N-Cz\$.216,86

DATA:26/06/1.989. AV-7-M-11.702. Aditivo de Retificação. Procede-se esta averbação, nos termos do aditivo de re-ratificação a Cédula de Crédito Industrial nºC-POC/IF/KT/1511-89, conforme R-6-M, acima, para fazer constar a seguinte retificação. JUROS: Fica retificada a data do fim de carência - que passará de 09/12/1.991 para 09/12/1.990; que ficará com a seguinte redação

vide verso

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

2-vº.



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-7-M., ção: sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 12,00 % ao ano, calculados dia adia a partir da data da liberação do crédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carência, que se encerrará em 09/12/1.990; devendo p primeiro pagamento ocorrer em 09/09/89, passando a ter vencimento mensal após o referido período, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento ou na quitação da dívida. Em caso de mora, a taxa de juros convencionalizada será elevada de 1% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de JUNHO de 1.989.

DATA: 26/06/1.989. R-8-M-11.702. Hipoteca de 5º GRAU. Nos termos da Escritura Publica de Contrato de Financiamento, mediante abertura de crédito, lavrada no 6º tabelião de notas de Curitiba-pr., às fls. 19, do Livro nº 581, em data de 16 de JUNHO de 1.989; o imóvel constante na presente matrícula, é dado - em garantia hipotecária em 5º GRAU, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A (BADEP); inscrito no CGCMF sob nº. 76 510 908/0001-07, com sede em Curitiba-pr., representado por seu diretor, assistido por seu advogado, Sr. Arione Pereira, inscrito na OAB sob nº. 5.704-pr., sendo creditada a firma: "ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA", com sede nesta cidade, inscrita no CGCMF - sob nº. 77 801 686/0001-44, representada por seus sócios gerentes, Srs. Umberto Gaitano Camilotti e Angelo Camilotti, brasileiros, casados, industriais, portadores das Cédulas de Identidades nºs. 577.593-pr e 318.659-pr., e Inter-venientes-Fiadores: Umbergo Gaitano Camilotti e sua esposa, sra. Heloisa Olivet Camilotti, Angelo Camilotti e sua esposa, Sra. Maria Zanchet Camilotti, Eitor Gregorio Camilotti e sua esposa, Sra. Cleomar Karpovicz Camilotti; todos representados por seu procurador, sr. Umberto Gaitano Camilotti, já qualificado acima., sendo o valor do crédito: R-Cz\$ 589.883,07. O crédito aberto destina-se exclusivamente à Complementação de capital de giro da creditada. REAjuste do valor do crédito: a parcela de crédito aberto não utilizado será reajustado, a partir da decisão da diretoria do BNDES, até a data de sua utilização, segundo a variação do índice de preços ao consumidor do IPC e ocorrendo a extinção do IPC, será utilizado, em substituição, indexador específico para o reajuste das operações com recursos do PIS e do PASPE, ou outro indicado pelo BNDES, que preserve o valor real de moeda. JUROS: sobre o principal corrigido da dívida da creditada, incidirão juros, calculados dia a dia, exigíveis nos dias nove (09) de janeiro, abril, julho e outubro, durante o prazo de carência, e mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, no vencimento ou liquidação da dívida. CND do IAPAS sob nº. 168.550. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes em todas as cláusulas da escritura. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de JUNHO de 1.989.

Custas R-Cz\$ 128,87.

DATA: 30/11/1.990. AV-9-M-11.702. Liberação de Hipoteca: Proceda-se a averbação, nos termos do documento firmado pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A. (BADEP), para liberar a garantia hipotecária em favor do mesmo vinculada à CCI nº C-DEMEC/SF/04-87, no valor de R-Cz\$ 22.000.000,00, constante no R-2, desta matrícula. Ficando ainda, o imóvel desta matrícula, hipotecado

vide fls. 03

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

03



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-9-M-, em favor do BADEP.-O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 30 de novembro de 1.990.

* DATA: 24/09/1.992. R-10-M-11.702. Hipoteca de 5º GRAU. Nos termos da Escritura Publica de Contrato de Consolidação e Reescalonamento de Debitos Vencidos, lavrada no 10º Ofício de Notas da cidade de Curitiba-Pr., às fls.12, do Livro nº393-N, em data de 27 de AGOSTO de 1.992., o imóvel constante na presente matrícula, ficará em garantia hipotecária em 5º GRAU, em favor do "BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ (BADEP); em liquidação extrajudicial, instituição pública financeira, inscrita no CGCMF sob.nº.76 510 908/0001-07, denominada "BADEP"., devidamente representado pelo Sr. Moacir Hercules de Souza., brasileiro, casado, economista e contador, portador da CI nº491.374-pr e CP F nº008 625 339/53, liquidante nomeado em plenos poderes, conforme Ato da Presidência do Banco Central do Brasil, de 05/02/91, publicado no Diário Oficial da União em 07/02/91, Seção I; sendo devedora, a firma: "ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA", sociedade de direito privado, com sede nesta cidade de Fco. Beltrão-Pr., a Rua Maranhão, nº133, inscrita no CGCMF sob.nº.77 801 686/0001-44., representada por seu socio gerente, Sr. Umberto Gaitano Camilotti, e, como Intervenientes-Fiadores, Umberto Gaitano Camilotti e sua esposa, Sra. Heloisa Olivet Camilotti, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs.577.593-Pr e 691.777-Pr e CPF nº125 511 809/10, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., Angelo Camilotti e sua esposa, Sra. Maria Zanchet Camilotti, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs.318.659-pr e 1.179.676-pr e CPF nº005 652 029/87, residentes e domiciliados nesta cidade., e Eitor Gregorio Camilotti e sua esposa, Sra. Cleomar Karpoviz Camilotti, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs.499.017-Pr e 563 638-pr e CPF nº005 871 509/63, residentes e domiciliados nesta cidade., Valor do reescalonamento da dívida: Cr\$.913.910.385,67 (NOVECIENTOS E TREZE MILHÕES NOVECIENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA CINCO CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS); Cujas importâncias será paga pela DEVEDORA ao BADEP, em trinta e duas (32) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma: oito (08) parcelas, equivalentes a 2% (dois por cento) cada uma, do saldo devedor, atualizado monetariamente, nelas compreendendo a parcela vencida e paga em 30/07/92 e as com vencimentos de 30/08/92 a 28/02/93., doze (12) parcelas intermediárias, equivalentes a 3% (três por cento) cada uma, do saldo devedor, atualizado monetariamente, com vencimentos de 30/03/93 a 28/02/94., doze (12) parcelas finais, equivalentes a 4% (quatro por cento) cada uma, do saldo devedor atualizado monetariamente, com vencimentos de 30/03/94 a 28/02/95., data em que deverão ser quitadas pela DEVEDORA todos os debitos decorrentes deste contrato, referentes contratos firmado entre a devedora e o Ba-dep.. Sobre o saldo devedor ora reescalonado, incidirão juros competentes com a taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano, calculados dia a dia, a partir de 10/06/92, exigíveis mensalmente juntamente com as parcelas referidas anteriormente, cujas importâncias serão atualizadas monetariamente pela

continua no verso.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula
11.702

Folha
3-vº.



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

R-10-M., variação da TR, prevista na Lei nº8.177/91, ou outra taxa ou índice de reajuste quevenha a substitui-la. CND do IAPAS/INSS nº004.080, Serie C., PCND 414.041-02/00388, expedida em 14/07/92 e Alvará judicial, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Francisco Beltrão-Pr. CONDIÇÕES: as constantes na Escritura. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 24 de SETEMBRO de 1.992.

C. 2.100,000 VRC.

* DATA: 10/11/1.992. R-11-M-11.702. Hipoteca de 6º GRAU. Nos termos da Escritura Pública de confissão, Consolidação, Composição e Renovação de Crédito em Conta Corrente, Garantia por Hipoteca e penhor, lavrada no 1º Ofício de Notas de Curitiba-pr., fls. 10, do Livro nº395-N, em 25 de setembro de 1.992., e Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada no mesmotabelião acima., as fls. 162, do Livro nº395-N, em data de 04 de novembro de 1.992., o imóvel desta matrícula, ficará em garantia hipotecária em 6º GRAU, em favor do "BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A", estabelecimento de crédito, com sede em Curitiba-pr., inscrito no CGCMF sob.nº.76 492 172/0001-91, representado pelos Srs. Armando Falat, diretor comercial, portador da CI Nº1.361.392-RJ e CPF nº002 187 239/20., e Sergio Eloi Druszczyk, diretor financeiro, portador da CI nº691.324-Pr e CPF nº034 974 539/00, na qualidade de CREDOR, e como DEVEDOR, a firma: "ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA"; pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Fco. Beltrão-pr., inscrita no CGCMF sob.nº.77 801 686/0001-44., por seus gerentes, srs. Eitor Gregorio Camilotti, Antonio Rubens Camilotti, Umberto Gaitano Camilotti, representados pelo sócio, Sr. Umberto Gaitano Camilotti, todos qualificados na escritura., sendo o valor da dívida, Cr\$.11.054.439.764,67 (ONZE BILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS), decorrentes do saldo devedor apresentado em 25/09/1.992., que será composta da seguinte forma: Autoriza o levantamento pelo CREDOR, das importâncias existentes em poupanças judiciais nºs. 44.878-5 e 44.401-1., da Ag. de Fco. Beltrão-pr., vinculada ao Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca., referentes às habilitações de Crédito nºs. 94/91 e 95/91, ambas na concordata preventiva da Devedora, Autos nº305/90, no valor de Cr\$. 325.074.124,50, valor este apurado em 25/09/1.992., e prorrogado o crédito de Cr\$. 10.729.365.640,17, valor este que será atualizado monetariamente com base na TRD acumulada, acrescida de juros de 1% ao mês, até a data de sua efetiva implantação; encargos estes que serão contados diariamente e exigíveis mensalmente, sempre no dia 25 e por ocasião do encerramento da conta que se dará em 25/04/1.996. A creditada terá 48 meses para pagamento do empréstimo ora renovado, com carência de nove (09) meses, contados a partir de abril de 1.992. O vencimento da primeira parcela se dará no dia 25 de janeiro de 1.993 e da última em 25 de abril de 1.996. As parcelas entre 25/01/1.993 até 25/12/1.993, terão o valor de Cr\$. 196.435.363,00 e as correspondentes, compreendido entre 25/01/1.994 até 25/04/1.996, o valor de Cr\$. 409.811.923,21, acrescidas da TRD acumulada desde 25/09/1.992, até a data de seu efetivo pagamento. CND DO INSS nº004080-PCND 414-041-03/00388. Distribuído nesta data. O referido é verdade e dou fé. Fco. Beltrão, 10 de NOVEMBRO de 1.992.

Vide Fls. 04.

Custas: 2.520,000 VRC

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

4



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

DATA: 03/03/1.993. AV-11-M-11.702. Liberação de Hipoteca. Procede-se esta averbação, conforme documento firmado pelo Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A (BADEP); para liberar a garantia hipotecária em favor do mesmo, constante no R-8-M, desta matrícula. Permanecendo este imóvel com garantias hipotecárias até 5º GRAU. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 1.993.

DATA: 27/04/1.994. AV 12 M 11.702. Primeiro Aditamento. Procede-se esta averbação, nos termos do Primeiro Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº C-POC/IF/KT/1102-87, conforme AV 1 M, desta matrícula, sendo credpr:---
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A. (BADEP), CGCMF nº76 510 908/0001-07, com sede em Curitiba-Pr., representado pelo Sr. Valdir da Costa Frazão, liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, e, devedor: **ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA**, com sede nesta cidade, CGCMF nº77 801 686/0001-44, os quais ajustam alterar a aludida Cédula de Crédito Industrial, da seguinte forma: I- Consolidação de Débitos: os débitos decorrentes da Cédula ora aditada, claculados com base na data de 10 de março de 1.994, são consolidados em Cr\$.44.663.159,32 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), valor esse reconhecido pela EMITENTE e aceito como líquido, certo e exigível. II- Descalonamento de Débitos: O credor concede à EMITENTE um rescalonamento dos pagamentos dos débitos consolidados, conforme o item anterior, em 33 (trinta e três) parcelas, mensais e sucessivas, equivalentes, cada uma delas, a 1/33 (um trinta e três avos), do saldo devedor consolidado, atualizado monetariamente, com vencimentos de 10/04/94 a 10/12/96, obrigando-se a EMITENTE a quitar, nesta última data, todos os débitos resultantes deste reescalonamento. O vencimentofinal da Cédula de Crédito Industrial, ora aditada, fica prorrogado, em consequência, para 10 de Dezembro de 1.996. III- Juros sobre os débitos reescaloados: Sobre o saldo devedor, ora reescalonado, atualizado monetariamente, incidirão juros compensatórios à taxa efetiva de 7% ao ano, calculados dia a dia, a contar de 10/03/94, exigíveis mensalmente, a partir de 10/04/94, juntamente com as parcelas referidas no item anterior, até a quitação da dívida. Em caso de mora, a taxa de juros será elevada a 1%. IV- Atualização Monetária dos Débitos Reescaloados: O valor dos débitos, ora reescaloados, será atualizado monetariamente pela variação da TR, prevista na Lei nº8.177/91, ou outra índice de reajuste que venha a substituí-la, por força da lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou, ainda, à sua falta, nesta ordem, pelo IPC, calculados pela FIPE, pelo IGP-M, calculado pela Fundação Getulio

vide verso

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LGC>



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

4-vº



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º. Ofício

AV-12-M

Vargas, ou índices similares que preservem o valor real da moeda, a critériodocredor.V- Permanece em garantia hipotecária o presente imóvel. VI-Inclusão de Avalistas: Antonio Rubens Camilotti e sua esposa, Sra. Karen Danielle Muller Camilotti. VII- Ficam ratificadas as demais partes daquela Cédula. Data da emissão: 20/04/94. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 27 de ABRIL de 1.994.

DATA: 27/04/1.994. AV 13 M 11.702. Segundo Aditamento. Procede-se esta averbação, nos termos do Segundo Aditamento à Cédula de Crédito Industrial nº CPOC/IF/KT/1511-89, conforme R 6 M, desta matrícula, sendo credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A= (BADEP)**; com sede em Curitiba-Pr. CGCMF nº 76 510 908/0001-07, representado pelo Sr. Valdir da Costa Frazão, liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, e, devedor-emiteente: - **"ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA"**, com sede nesta cidade, CGCMF sob. nº. 77 801 686/0001-44, os quais ajustam alterar a aludida Cédula de Crédito Industrial, da seguinte forma: I- Consolidação de Débitos: os débitos decorrentes da Cédula de Crédito Industrial, ora aditada, calculados com base na data de 09 de março de 1.994, são consolidados em Cr\$. 66. 179.440,38 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUATRO CENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), valor esse reconhecido pela EMITENTE e aceito como líquido, certo e exigível. II- Reescalonamento de Débitos: o credor concede à emitente um reescalonamento dos pagamentos dos débitos, consolidados conforme o item anterior, em 29 (vinte e nove) parcelas, mensais e sucessivas, equiva-
lentes, cada uma delas, a 1/29 (um vinte e nove avos) do saldo devedor, consolidado, atualizado monetariamente, com vencimentos de 09/04/94 a 09/08/96, obrigando-se a EMITENTE a quitar, nesta última data, todos os débitos resultantes deste reescalonamento. O vencimento final da Cédula ora aditada, fica prorrogado, em consequência, para 09 de agosto de 1.996. III- Juros sobre os débitos reescalonados: Sobre o saldo devedor, ora reescalonado, atualizado monetariamente, incidirão juros compensatórios à taxa de 12% ao ano, calculados dia a dia, a contar de 09/03/94, exigíveis mensalmente, a partir de 09/04/94, juntamente com as parcelas referidas no item anterior, até a quitação da dívida. Em caso de mora, a taxa de juros será elevada de 1%. IV- Atualização Monetária dos Débitos Reescalonados: O valor dos débitos, ora reescalonados será atualizado monetariamente pela variação da TR, prevista na Lei nº 8.177/91, ou outra taxa ou índice de reajuste que venha a substituí-la, por força da lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou, ainda, à sua falta, nesta ordem, pelo IPC, calculados pela FIPE, pelo IGP-M, calculados pela Fundação Getúlio Vargas,
continua as fls.05.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

5



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-13-M

ou índices similares que preservem o valor real da moeda, a critério do Credor. V- Permanecem vinculados a garantia hipotecária constante nesta cédula. VI- Inclusão de Avalistas: Subscvem este aditamento o Sr. Antonio Rubens Camilotti e sua esposa, Sra. Karen Danielle Muller Camilotti. VII. Ficam ratificadas as demais partes daquela Cédula. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 27 de ABRIL de 1.994.

DATA: 27/04/1.994. AV 14 M 11.702. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento ao Contrato de Consolidação e Reescalonamento de Débitos Vencidos nº EP- Consolidação e Reescalonamento de Débitos 08/92, firmado em 27/08/92, lavrado às fls. 012, do livro nº 393-N, do 10º Ofício de Notas de Curitiba Pr, conforme R 10 M, desta matrícula., sendo credor: "BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A (BADEP)"; CGCMF sob.nº 76 510 908/0001-07, e devedor: ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA", com sede nesta cidade, CGCMF sob.nº. 77 801 686/0001-44, representada por seus sócios, Srs. Angelo Camilotti e sua esposa, Sra. Maria Zanchet Camilotti, Eitor Gregorio Camilotti e sua esposa, Sra. Cleomar Karpovicz Camilotti e Antonio Rubens Camilotti e sua esposa, Sra. Karen Danielle Muller Camilotti, já qualificados na escritura., resolveram alterar o aludido contrato, da seguinte forma: I- Consolidação de Débitos: os débitos decorrentes do Contrato ora alterado calculados com base na data de 30 de março de 1.994, são consolidados em Cr\$. 98.471.965,15 (NOVENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E QUINZE CENTAVOS), valor esse reconhecido pela DEVEDORA e aceito como líquido, certo e exigível. II- :reparcelamento de Débitos: O BADEP concede à DEVEDORA uma prorrogação do vencimento dos débitos consolidados acima, em 31 (trinta e uma) prestações, mensais e sucessivas, cada uma delas no valor equivalente a 1/31 (um trinta e um avos) do saldo devedor consolidado, atualizado monetariamente, com vencimentos no último dia de cada mês, a partir de 30/04/94 até 31/10/1.996. III. Ficando ratificadas as demais partes do contrato ora aditado. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 27 de ABRIL de 1.994.

C. 6.452,000 VRC.

DATA: 05/05/1.995. AV-15-M-11.702. Liberação de Hipoteca. Procede-se esta averbação em conformidade com o Ofício nº DJC/DICJ/169/95, do Banco de desenvolvimento do paraná S/A- Em liquidação, para liberar a garantia hipotecária em favor do mesmo constante no R-6-M, permanecendo ainda hipotecado nos R-6, AV-7, R-10, R-11, AV-12, AV-13 e AV-14. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 05 de MAIO de 1.995.-

C. 150.000 VRC.

VIDE VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

5 vº



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

DATA: 16/09/1.996. AV-16-M-11.702. SEGUNDO ADITAMENTO: Procede-se esta averbação, nos termos do Segundo aditamento a Cedula de Crédito Industrial nº C-POC/IF/KT/1102-87, conforme Av-1, desta matrícula, sendo credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - (badeP)**, com sede em Curitiba-PR., CGC-76.510.908/0001-07, representado por seu liquidante sr. WILMAR MACHIAVELI, e devedor emitente **"ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA"**, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC-MF sob nº 77.801.686/0001-44, os quais ajustam alterar a aludida cedula de crédito Industrial, da seguinte forma: **ORIGEM DA DIVIDA:** A EMPRESA é devedora junto ao BADEP do valor de 30.941,98, apurado na data base de 10.07.96 devidas essa que compreende parcelas vencidas e vincendas de principal, e encargos decorrentes do título ora aditado e do seu primeiro aditamento **RECONHECIMENTO DA DIVIDA:** Por este ato a EMPRESA, confessa devedora ao BADEP do valor de R-30.941,98, apurado na data base, de 10.07.96, cujo montante de clara expressamente que aceita e reconhece como liquido, certo e exigível mediante pleno conhecimento e consentimento dos avalistas e anuente. **REESCALONAMENTO DA DIVIDA:** O BADEP e a EMPRESA, concordam em reescalonar a dívida reconhecida e confessada na cláusula acima, neste ato consolidada, pelo prazo de cinco(05) anos, mediante pleno consentimento dos avalistas e da Anuente que será apga conforme as condições seguintes estipuladas: **AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA:** a EMPRESA pagará ao BADEP O VALOR DA DÍVIDA EM 60 PARCELAS MENSAL e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10.08.96, e as demais no mesmo dias dos meses subsequentes, e a última no dia 10.07.2001, de acordo com o seguinte esquema; a) no primeiro ano as parcelas serão pagas no período de 10.08.96 à 10.07.97, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 10% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; b)- no segundo ano as parcelas serão pagas no período de 10.07.97 à 10.07.98 cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 15% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; c)- no terceiro ano as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.98 à 10.07.99, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; d)- no quarto ano, as parcelas serão pagas no período de 10.08.99 à 10.07.2000, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; e)- no quinto e ultimo ano, as parcelas serão pagas no período de 10.08.2000 à 10.07.2001, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente. **JUROS:** sobre o saldo devedor ora reescalonado, atualizado monetariamente incidirão juros à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados dia a dia, a partir da data base de 10.07.96, exigíveis mensalmente a partir de 10.08.96, juntamente com as parcelas de amortização da dívida, referidas na cláusula anterior, no vencimento e na liquidação da mesma. Em caso de mora, a taxa de juros será elevada de 1% ao ano. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** a dívida confessada e reescalonada será atualizada monetariamente, a partir da data base de 10.07.96, pela variação da TR, prevista na Lei 8.177/91, ou outra taxa ou índice de reajuste que venha a substituí-la, por força de Lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou ainda, à sua falta, índice similar que preserve o valor real da moeda a critério do BADEP. Ratificam-se

VIDE FLSA; 06.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

06



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-16-M., todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de SETEMBRO de 1.996.

DATA: 16/09/1.996. AV-17-M-11.702. TERCEIRO ADITAMENTO: Procede-se esta averbação para constar que em conformidade com o terceiro aditamento à cédula de Crédito Industrial nº C-POC-IF/KT/15.11-89, conforme R-2-M, desta matrícula, sendo credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - (BADEP)**, com sede em Curitiba-PR, CGC-76.510.908/0001-07, representado por seu liquidante sr. Wilmar Machiaveli, e devedor emitente a **"ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA"**, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC-MF sob nº 77.801.686/0001-44, os quais ajustam alterar a aludida cédula de crédito industrial, da seguinte forma: **ORIGEM DA DÍVIDA:** a EMPRESA, é devedora junto ao BADEP, do valor de R\$80.924,99, apurado na data base de 10.07.96, dívida essa que compreende prestações vencidas e vincendas de principal, e encargos decorrentes do título ora aditado e do seu primeiro aditamento. **RECONHECIMENTO DA DÍVIDA:** Por este ato a Empresa confessa devedora do BADEP, no valor de R\$80.924,99, apurado na data base de 10.07.96 cujo montante declara expressamente que reconhece e aceita como líquido, certo e exigível, mediante pleno conhecimento e consentimento dos avalistas e da anuente. **REESCALONAMENTO DA DÍVIDA:** O BADEP e a EMPRESA, concordam em reescalonar a dívida reconhecida e confessada na cláusula anterior, neste ato consolidada pelo prazo de cinco(05) anos, mediante pleno consentimento dos avalistas e da anuente, e que será apaga conforme as condições seguintes estipuladas: **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** a EMPRESA pagará ao BADEP o valor da dívida em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 10.08.96, as demais no mesmo dias dos meses subsequentes e a última em 10.07.2001, de acordo com o seguinte esquema. a) - no primeiro ano as parcelas serão pagas no período de 10.08.96 à 10.07.97, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 10% do débito ora reescalonado atualizado monetariamente; b)- No segundo ano as parcelas serão pagas no período de 10.08.97 à 10.07.98, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 15% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; c)- no terceiro ano, as parcelas serão pagas no período de 10.08.98 à 10.07.99, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; d) no quarto ano, as parcelas serão pagas no período compreendido, de 10.08.99 à 10.07.2000, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; e)- no quinto ano e último, as parcelas serão pagas no período de 10.08.2000 à 10.07.2001, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado atualizado monetariamente. **JUROS:** sobre o valor, digo, sobre o saldo devedor total reescalonado, atualizado monetariamente, incidirão juros à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados dia a dia, a partir da data base de 10.07.96, juntamente com as parcelas de amortização da dívida, referidas na cláusula anterior, no vencimento e/ou na liquidação da mesma. **ATUALIZAÇÃO MONETARIA:** a dívida confessada e reescalonada SERÁ atualizada monetariamente a partir da data

VIDE VERSO

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula
11.702

Folha
6vª



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-17-M., ta base de 10.07.96, pela variação da TR, prevista na Lei nº 8.177/91, ou outra taxa ou índice de reajuste que venha substituí-la, por força da lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou ainda, à sua falta, índice similar que reserve o valor da moeda, a critério do BADEP. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de SETEMBRO de 1.996., -

DATA: 25/10/1.996. Av-18-M-11.7021 Nos termos da Escritura Pública de Aditamento Contratual, lavrada no 10º Tabelionato de Notas de Curitiba -PR, às fls. 001/002, livro nº 459-N, em data de 07 de AGOSTO de 1.996., à Escritura registrada no R-10-M., sendo credor: **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A.** em liquidação, inscrita no CGC-76.510.908/0001-07, com sede e foro em Curitiba-PR, denominado BADEP, neste ato representada por Wilmar Machiaveli, brasileiro, separado judicialmente, advogado, CI-RG-404.236-PR e CPF-005.904.609-00, residente em Curitiba-PR, de outro lado como devedora a firma: **"ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maranhão, nesta Cidade, inscrita no CGC-77.801.686/0001-44, neste ato representada por seus sócios gerentes, Eitor Gregório Camilotti e Antonio Rubens Camilotti, na qualidade de Fiadores os srs. Angelo camilotti e s/ esposa Maria Zanchet Camilotti, Eitor Gregorio Camilotti e s/ esposa Cleomar Karpovicz Camilotti e Antonio Rubens Camilotti e s/ esposa Karen Danielle Muller Camilotti, todos qualificados na escritura, e ainda como anuentes a A.C. Administração e Participações S/A-CGC:81.442.485/0001-75, representada por seu diretor presidente sr. Angelo camilotti e seu Diretor Superintendente sr. Eitor Gregorio Camilotti, para alterar o aludido contrato da seguinte forma: A empresa confessa ser devedora do BADEP do valor de R\$96.198.65, apurado na data base de 10.07.96, cujo montante decalara expressamente que aceita e reconhece como liquido, certo e exigível, mediante pleno conhecimento e consentimento dos fiadores e da anuente.- REESCALONAMENTO DA DÍVIDA: O BADEP e a EMPRESA, concordam em reescalonar a dívida reconhecida e confessada, neste ato consolidada, pelo prazo de 05(cinco) anos, mediante pleno consentimento dos fiadores e da anuente, e que será paga da seguinte forma: A empresa pagará ao BADEP o valor da dívida em 60 parcelas mensais e sucessivas vencendo-se a primeira parcela em 10.08.96, as demais no mesmo dias dos meses subsequentes e a última em 10.07.2.0001, de acordo com o seguinte esquema: a) no primeiro ano, as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.96 à 10.07.97 cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 10% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; b)- no segundo ano, as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.97 à 10.07.98, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 15% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; c) no terceiro ano as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.98 à 10.07.99, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente a 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente; d) no quarto ano, as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.99 à 10.07.2000, cada uma delas no valor correspondente a 1/12 do total equivalente a 25% do débito

VIDE fls. 07.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

07



CNM: 080184.2.0011702-07

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

AV-18-M., ora reescalonado, atualizado monetariamente; e) no quinto ano e último, as parcelas serão pagas no período compreendido de 10.08.2000 à 10.07.2.001, cada uma delas no valor correspondente à 1/12 do total equivalente à 25% do débito ora reescalonado, atualizado monetariamente. JUROS: sobre o saldo devedor total ora reescalonado, atualizado monetariamente, incidirão juros à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados dia a dia a partir da data base de 10.07.96, exigíveis mensalmente a partir de 10.08.96, juntamente com as parcelas de amortização da dívida, referidas na cláusula anterior, no vencimento e/ou quitação da mesma, a referida dívida será atualizada monetariamente a partir da data base de 10.07.96, pela variação da TR, prevista em Lei. Ficam ratificadas todos os demais itens e condições não alteradas, digo, do contrato ora aditado. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 25 de OUTUBRO de 1.996.-

C: 4.312,000VRC.

DATA: 08/11/1.996. AV-19-M-11.702. Liberação de Hipoteca: Procede-se esta averbação para constar que em conformidade com o documento firmado pelos administradores do BANESTADO S/A, ag. desta Cidade, para liberar a garantia hipotecária em favor do mesmo constante no R-11-M, ficando ainda hipotecado em 1º, 2º e 3º Graus, conforme AV-1, R-6 e R-10-M, desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de NOVEMBRO de 1.996.-

DATA: 08/11/1.996. R-20-M-11.702. Hipoteca de 4º GRAU: Cédula de Crédito nº CTT-1.370.177-5. Valor: R\$922.300,00. Vencimento: 18 de setembro de 1.999. Início: 18 de setembro de 1.996. Prazo: 1.095 dias. Credor: Banco do Estado do Paraná S/A, ag. desta Cidade. Emitente devedor: ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA inscrita no CGC-77.801.686/0001-44, estabelecida nesta Cidade. Avalistas: Eitor Gregório Camilotti, Antonio Rubens Camilotti, Angelo Camilotti, Cleomar Kaporvic Camilotti, Karen Danielle Muller Camilotti, Maria Zanchet Camilotti. Encargos Financeiros: Atualização Monetária: 100% do(a) T.B.F. Taxa de juros: 1%. Repactuação de Taxas: a cada 90 dias a contar da abertura. Pagamento de Encargos: periodicidade mensal. Cálculo de Encargos Financeiros: Pós-fixada: Exponencial. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes na cédula. R-6.186 livro 3-auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de NOVEMBRO de 1.996.-

C: 4.312,000VRC.

DATA: 08/11/1.996. R-21-M-11.702. Hipoteca de 5º GRAU: Cédula de Crédito nº CTT. 1.370.175-9. Valor: R\$196.090,00. Vencimento: 18 de setembro de 1.997. Início: 18 de setembro de 1.996. Prazo: 365 dias. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, ag. desta Cidade. Emitente devedor: ANGELO CAMILOTTI E CIA LTDA. inscrita no CGC-77.801.686/0001-44, estabelecida nesta Cidade. Avalistas: '

VIDE VERSO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

11.702

7vº



Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

R-21-M., Eitor Gregório Camilotti, Antonio Rubens Camilotti, Angelo Camilotti, Cleomar Kaporvic Camilotti, Karen Danielle Muller Camilotti, Maria Zanchet Camilotti. Encargos Financeiros: Atualização monetária 100% da(o) T.B.F. Taxa de juros: 1%. Repactuação de Taxas: a cada 60 dias a contar da abertura. Pagamento de Encargos: Periodicidade mensal. Calculo de Encargos Financeiros Pós-fixada: Exponencial. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes na cédula. R-6.187 livro 3-auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 08 de NO-
VEMBRO de 1.996.-

C: 4.312,000VRC.

DATA: 25/11/1.997. AV-22-M-11.702. Procede-se esta averbação, para constar que em conformidade com o documento firmado pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S/A para liberar a garantia hipotecária em favor do mesmo, constante no R-21-M, para posterior hipoteca, ficando ainda o referido imóvel hipotecado em 1º, 2º, 3º e 4º grau, conforme AV-1-M, R-6-M, R-10-M, R-20-M. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 25 de NO-
VEMBRO de 1.997.

DATA: 25/11/1.997. R-23-M-11.702. Hipoteca de 5º Grau: Cédula de Crédito Comercial Nº 1664541-8. Agência de Pagamento: Francisco Beltrão, nº da conta corrente 3115-5. Emitente devedor: ANGELO CAMILOTTI & CIA ITDA - CGC-77.801.686/0001-44, sito à Rua Maranhão, 133, nesta Cidade. credor: BANESTADO S/A - desta Cidade. Identificação da Operação: Valor do Crédito: R\$ 175.650,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo 1.826 dias. Início: 22/10/1.997. Vencimento 22/10/2.002. Encargos Financeiros: (Pós-fixado). Atualização Monetária: 100% do(a) TBF (taxa básica financeira). Taxa de Juros: 050%. Repactuação de taxas: a cada 90 dias a contar da abertura. Pagamento de Encargos: Periodicidade: mensal. Cálculo dos Encargos Financeiros: Pós-fixado: exponencial. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes na cédula. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 25 de NO-
VEMBRO de 1.997.

C: 3.285,000VRC

DATA: 25/11/1.997. AV-24-M-11.702. Aditivo de Re-Ratificação: Procede-se esta averbação, em conformidade com o aditivo de Re-Ratificação, à cédula registrada no R-20-M, para retificar os seguintes campos: Alterar o prazo de vencimento final para a data de 18 de NO-
VEMBRO de 2.002, vencendo-se os próximos encargos, que compreendem a variação da correção monetária e os juros no dia 18 de DE-
ZEMBRO de 1.997, e os demais nos mesmos dias dos meses subsequentes até o pagamento

vide fls. 08

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

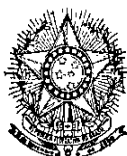
Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

08



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

AV-24-M., final que se dará em 18 de novembro de 2.002. Alterar a taxa de Juros, que passa de 1,00% ao mês, para 0,50% ao mês. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 25 de NOVENBRO de 1.997.

C: 3.285,000VRC

DATA: 27/11/1.997. AV-25-M-11.702. Averbação de Ampliação de Edificação:

Procede-se esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma ampliação de edificação Industrial (ampliação do refeitório) com área de 316,16m², com estrutura mista, coberta com cimento amianto, piso de taco e cerâmica, forro de madeira, com revestimento em pinturas plásticas e a óleo, conforme Alvará de Licença e Certidão de Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Planta da Construção, CND do INSS sob nº 339585, expedido em 04 de novembro de 1.997, cujos documentos ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 27 de NOVENBRO de 1.997.

C: 150,000VRC

DATA: 27/11/1.997. AV-26-M-11.702. Averbação de Edificação: Procede-se esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída um Barracão Industrial com área de 368,84m², com estrutura mista, coberta com cimento amianto, piso de cerâmica, forro de madeira, com revestimento em pinturas plásticas e a óleo, conforme Alvará de Licença e Certidão de Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Planta da Construção, CND do INSS sob nº 339585, expedido em 04 de novembro de 1.997, cujos documentos ficam arquivados neste cartório. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 27 de NOVENBRO de 1.997.

C: 150,000VRC

DATA: 11/12/1.997. AV-27-M- 11.702. ADITAMENTO: Procede-se esta averbação, nos termos do Terceiro Aditamento à cédula de Crédito Industrial nº CPOC/IF/KT/1102-87, registrada no AV-1 e aditada nos AV-12 e 16-M, onde o credor é BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - em liquidação, denominado BADEP, e devedora a empresa ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA, para alterar, o seguinte: Origem da Dívida: A empresa é devedora junto ao BADEP do valor R\$40.000,00, apurado na data-base de 25.10.97, dívida essa que compreende parcelas vencidas e vincendas de principal e encargos decorrentes do título ora aditado e dos seus primeiro e segundo aditamentos, devidamente ajustadas com aplicação do crédito de correção "pró rata temporis", conforme acordo entre as

vide verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Matricula
11.702

Registro Geral

Folha
08vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

AV-27-M., partes. Reconhecimento e Confissão da dívida. Por este ato a empresa confessa ser devedora do BADEP, no valor de R\$40.000,00, apurado na data base de 25.10.97, cujo montante declara expressamente que aceita e reconhece como líquido e certo e exigível, mediante pleno conhecimento e consentimento dos avalistas e da anuente. **RESCALONAMENTO DA DÍVIDA:** O BADEP e a empresa, concordam em reescalonar a dívida reconhecida e confessada, pelo prazo de 45 meses, já incluídos 02 meses de carência, mediante pleno consentimento dos avalistas e da anuente. **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** A empresa pagará ao BADEP o valor da dívida em 43(quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, com início após o período de carência de dois meses, vencendo-se a primeira parcela em 25.01.98, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e a última em 25.07.2.001, cada uma delas correspondendo a 1/43 do saldo devedor, reajustadas monetariamente e acrescidas dos juros, obrigando-se a empresa a quitar com a última parcela, todas as obrigações decorrentes deste instrumento, ficando alterado o final do vencimento desta cédula para 25.07.2.001 **JUROS:** Sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 9% ao ano, calculados dia a dia a partir da data base de 25.10.97, exigíveis mensalmente durante o período de carência, compreendido de 25.11.97 à 25.12.97, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 25.11.97. Após o período de carência, juros serão devidos e exigidos mensalmente, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento e/ou quitação da mesma. Em caso de mora, a taxa de juros será elevada de 1% ao ano. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** A dívida confessada e reescalonada será atualizada monetariamente, a partir da data base de 25.10.97, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TLJP), prevista em lei, ou outra taxa ou índice que venha substituí-la por força de Lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou ainda à sua falta, índice similar que preserve o valor real da moeda, a critério do BADEP. Ficando ratificadas os demais itens, cláusulas e condições da cédula ora aditada. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de DEZEMBRO de 1.997.

C:3.285,000VRC.

DATA: 11/12/1.997. AV-28-M- 11.702. ADITAMENTO: Procede-se esta averbação, nos termos do Quarto Aditamento à cédula de Crédito Industrial nº C-POC/IF/KT/1511-89, registrada no R-6-M e aditada nos AV-7, Av-134 e Av-17-M, onde o credor é BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A - em liquidação, denominado BADEP, e devedora a empresa ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA, para alterar, o seguinte: Origem da Dívida: A empresa é devedora junto ao BADEP do valor R\$80.000,00, apurado na data-base de 25.10.97, dívida essa que compreende parcelas vencidas e vincendas de principal e encargos decorrentes do título ora aditado e dos seus primeiro e segundo aditamentos, devidamente ajustadas

vide fls. 09

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Matrícula

11.702

Registro Geral

Folha

09



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

AV-28-M., com aplicação do crédito de correção "pró rata temporis", conforme acordo entre as partes. **RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DA DÍVIDA.** Por este ato a empresa confessa ser devedora do BADEP, no valor de R\$80.000,00, apurado na data base de 25.10.97, cujo montante declara expressamente que aceita e reconhece como líquido e certo e exigível, mediante pleno conhecimento e consentimento dos avalistas e da anuente. **RESCALONAMENTO DA DÍVIDA:** O BADEP e a empresa, concordam em reescalonar a dívida reconhecida e confessada, pelo prazo de 45 meses, já incluídos 02 meses de carência, mediante pleno consentimento dos avalistas e da anuente. **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** A empresa pagará ao BADEP o valor da dívida em 43(quarenta e três) parcelas mensais e sucessivas, com início após o período de carência de dois meses, vencendo-se a primeira parcela em 25.01.98, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e a última em 25.07.2.001, cada uma delas correspondendo a 1/43 do saldo devedor, reajustadas monetariamente e acrescidas dos juros, obrigando-se a empresa a quitar com a última parcela, todas as obrigações decorrentes deste instrumento, ficando alterado o final do vencimento desta cédula para 25.07.2.001 **JUROS:** Sobre o saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 9% ao ano, calculados dia a dia a partir da data base de 25.10.97, exigíveis mensalmente durante o período de carência, compreendido de 25.11.97 à 25.12.97, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 25.11.97. Após o período de carência, juros serão devidos e exigidos mensalmente, juntamente com as prestações de amortização da dívida, no vencimento e/ou quitação da mesma. Em caso de mora, a taxa de juros será elevada de 1% ao ano. **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:** A dívida confessada e reescalonada será atualizada monetariamente, a partir da data base de 25.10.97, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TLJP), prevista em lei, ou outra taxa ou índice que venha substituí-la por força de Lei ou por decisão das autoridades monetárias, ou ainda à sua falta, índice similar que preserve o valor real da moeda, a critério do BADEP. Ficando ratificadas os demais itens, cláusulas e condições da cédula ora aditada. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11de DEZEMBRO de 1.997.

C:3.285,000VRC.

DATA:04/08/1.999. AV-29-M-11.702. Procede-se esta averbação, para constar em conformidade com o documento firmado pelos administradores do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, em liquidação, agência de Curitiba - PR, para liberar a garantia hipotecária mesmo constante no R-6-M(cédula de crédito Industrial nº C-POC/IF/KT/1511-89); e seus 1º, 2º, 3º e 4º aditamentos em favor do mesmo (AV-7-M; AV-13-M; AV-17-M; AV-28, ficando, portanto o presente imóvel hipotecado até 4º GRAU,

vide verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula
11.702

Folha
09v



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

AV-29-M., conforme AV-1-M; R-10-M; R-20-M e R-23-M, e seus aditivos. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 04 de AGOSTO de 1.999.-

C. 3.133,00 VRC - R\$ 234,00

DATA: 18/09/1.999. AV-30-M-1.702. Liberação de Hipoteca. Procede-se esta averbação, em conformidade com os documentos DRC/254 e DRC/302/99, datados de 23.07.99 e 20.08.99, do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/a, em liquidação, para liberar as garantias hipotecárias constantes no AV-1-M, e seus aditivos (AV-12-M, AV-16-M, AV-27-M), R-10-M e seus aditivos (AV-14-M, AV-18-M). Ficando portanto o presente imóvel hipotecado em 1º e 2º GRAU, em favor do Banestado S/A, conforme R-20-M, e seu aditivo (AV-24-M) e R-23-M. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 18 de SETEMBRO de 1.999.-

C. 630,00 VRC - R\$ 47,00

DATA: 12/11/1.999. Protocolo nº 42.743. R-31-M-11.702. Penhora Judicial. Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora, expedido pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraído dos Autos nº 524/99, em que é Exequente: Banco do Estado do Paraná S/A e como executada a firma ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA, para constar que o imóvel desta matrícula ficará **PENHORADO** junto àqueles Autos. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 12 de NOVEMBRO de 1.999.-

C. 1.293,33 VRC - R\$ 97,50

DATA: 12/11/2.002. R-32-M-11.702. Protocolo nº 46.669. Hipoteca Judiciária. Procede-se o presente registro, conforme Mandado Judicial de Inscrição de Sentença e Constituição de Hipoteca Judiciária, nos termos do Artigo 466 do CPC, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 179/1996, de Apuro de haveres/dissolução parcial, que o Espólio de Teodorico Valdir Camilotti, representado por sua inventariante Luciana Paola Camilotti Alves-CPF nº 437 966 300-06, e ainda na qualidade de interessada, Giana Beatriz Camilotti- CPF nº 399 008 860-20 e Fabiana Carla Camilotti- CPF nº 561 969 200-06, movem contra Ângelo Camilotti & Cia Ltda, o imóvel constante na presente matrícula, ficará em garantia hipotecária judiciária, tendo em vista a condenação da ré, Ângelo Camilotti & Cia Ltda, em caráter principal, e os réus A.C. Administração e Participação S/A, Ângelo Camilotti, Eitor Gregório Camilotti e Antonio Rubens Camilotti, subsidiariamente, mencionada na sentença proferida pelo MM. Juiz, Dr. Rosselini Carneiro, em data de 30 de junho de 1.997. O referido é verdade e dou fê. Francisco Beltrão, 12 de NOVEMBRO de 2002.

C. 2.156,00 VRC - R\$ 161,50

vide fls. 10

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Livro Nº 2

MATRÍCULA

11.702

Registro Geral

FOLHA

10



DATA: 22/12/2.009. AV-33-M-11.702. Protocolo nº 58.813. Averbação Premonitória. Proceda-se a presente averbação, nos termos do requerimento formulado pela parte interessada e conforme Certidões Comprobatórias expedidas em 19/11/2009 e 21/10/2009 pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca de Francisco Beltrão - PR, para constar que foram distribuídas as seguintes ações contra o proprietário da presente matrícula: 1) Em data de 18/11/2009 foi distribuída sob n. 1777 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em razão de dívida no valor de R\$275.478,90, em que figura como parte exequente o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e executados Angelo Camilotti & Cia Ltda e outros, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR; 2) Em data de 19/10/2009 foi distribuída sob n. 1568 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em razão de dívida no valor de R\$88.133,20, em que figura como parte exequente o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR; 3) Em data de 19/10/2009 foi distribuída sob n. 1569 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em razão de dívida no valor de R\$902.808,63, em que figura como parte exequente o HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e executados Angelo Camilotti & Cia Ltda e outros, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR. Subscrito por Patricia Carneiro - Escrevente Substituta. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 22 de DEZEMBRO de 2.009.

630.000-VRC - R\$66,15

DATA: 04/06/2.010. R-34-M-11.702. Protocolo nº 59.583. Penhora Judicial: Proceda-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível, desta comarca, extraído dos Autos nº750/2009, de Execução que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.902.808,63. Funrejus no valor de R\$ 609,00. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de JUNHO de 2010.

DATA: 04/06/2.010. R-35-M-11.702. Protocolo nº 59.583. Penhora Judicial: Proceda-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível, desta comarca, extraído dos Autos nº829/2009, de Execução que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda e outros, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.275.478,90. Funrejus sob n. 09087009700090171 no valor de R\$.550,95. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de JUNHO de 2010.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

2º OFÍCIO

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

11.702

FOLHA

10-vº



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

DATA: 17/11/2.010. R-36-M-11.702. Protocolo nº 60.488. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta comarca, extraído dos Autos nº 1409/2010, de Execução que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda e outros, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.441.803,77. Funrejus sob n. 09087009700090171, no valor de R\$.609,00. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 17 de NOVENBRO de 2010.

C.1.293,600 VRC - R\$135.60

R-37-M-11.702. Protocolo nº 70.636. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta comarca, extraído dos Autos nº. 0006464-76.2014.8.16.0083, de Execução Fiscal, que é exequente Estado do Paraná e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.4.311.315,76. Funrejus no valor de R\$.1.937,20. Funrejus e Custas a cobrar à final. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 27 de FEVEREIRO de 2015.

C.1.293,600 VRC - R\$205.60

R-38-11.702. Protocolo nº 70.644. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº.0504-2014-126-09-00-5 (RTOOrd)-00005q11-45.2014.5.09.0094, que é exequente é autor Marilene de Jesus e réu Angelo Camilotti & Cia Ltda., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.6.498,38. Funrejus no valor de R\$.13,00. Funrejus e Custas a cobrar à final. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 02 de MARÇO de 2015.

C.1.293,600 VRC - R\$.61,50

R-39-11.702. Protocolo nº 70.650. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº.0540-2013-126-09-00-8 (RTOOrd)-0000530-85.2013.5.09.0094, que é exequente é autor Antonio dos Santos e réu Angelo Camilotti & Cia Ltda., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.10.104,59. Funrejus no valor de R\$.20,21. Funrejus e Custas a cobrar à final. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2015.

C.1.293,600 VRC - R\$.61,50

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA

11.702

Registro Geral

FOLHA

11



CNM: 080184.2.0011702-07

2º OFÍCIO

DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 177 - 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

R-40-11.702. Protocolo nº70.655. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme mandado de Penhora, Avaliação Registro, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº01823-2014-126-09-00-8 (RTOrd)-000346-96.2014.5.09.0126, que é exequente é autor Antonio dos Santos e réu Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$14.252,95, Funrejus no valor de R\$28,51, funrejus e custas a cobrar a final. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2.015

C.1.293,600 VRC - R\$61,50

R-41-11.702. Protocolo nº70.657. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme mandado de Penhora, Avaliação Registro, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº01823-2014-126-09-00-8 (RTOrd)-000346-96.2014.5.09.0126, que é exequente é autor Cleonice Pilar Nunes e réu Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$18.392,40, Funrejus no valor de R\$36,79, funrejus e custas a cobrar a final. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 03 de MARÇO de 2.015

C.1.293,600 VRC - R\$61,50

R-42-11.702. Protocolo nº70.659(04/03/2.015). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Documento nº0.347.164/2015, mandado de indisponibilidade de Bens, expedida pela 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, extraído dos Autos nº00272-2015-126-09-00-6-000217-57-2015-5-09-0126 de Ação de Indisponibilidade de Bens, que Adão Vieira e outros move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula junto àqueles autos. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de MARÇO de 2.015

R-43-11.702. Procede-se esta averbação, para constar que o nome correto do autor da penhora, do R-40, é Iraci Rodrigues. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 04 de MARÇO de 2.015

R-44-11.702. Protocolo nº 71.229(28-05-2015). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme certidão para registro de Penhora, expedida pelo Juízo de Direito da 42a. Vara Cível, Foro Central Cível, da comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo Físico nº. 0165352-55-2010.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, que é requerente Banco Fibra S/A e requerido Angelo Camilotti & Cia. Ltda,

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Livro Nº 2

MATRÍCULA

11.702

Registro Geral

FOLHA

11vº



para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.1.353.656,29. Funrejus no valor de R\$.2.707,31. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão, 01 de JUNHO de 2015

R\$220.60

C.1.293,600 VRC -

R-45-11.702. Protocolo nº73.337. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, extraído dos Autos nº0007290-15.2008.8.16.0083, de Execução Fiscal em que é exequente Estado do Paraná move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$97.579,71, Funrejus R\$195,15. Custas e funrejus a receber á final. O referido é verdade, dou fê. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 19 de MAIO de 2.016

C.1.293,600 VRC - R\$197,60

R-46-11.702. Protocolo nº75.822(24/08/2.017). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Federal de Francisco Beltrão- PR extraído dos autos nº5000437-39.2017.4.04.7007, 5000563-89.2017.4.04.7007 e 5000637-46.2017.4.04.7007, em que o exequente União - Fazenda Nacional move contra o executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$6.064.540,49. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fê. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 24 de AGOSTO de 2.017

C.1.260,00 VRC - R\$229,32

R-47-11.702. Protocolo nº75.823(24/08/2.017). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Federal de Francisco Beltrão- PR, extraído dos autos nº5003233-08.2014.4.04.7007, em que o exequente União - Fazenda Nacional move contra o executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$80.746,90. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fê. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 24 de AGOSTO de 2.017

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

Livro Nº 2

MATRÍCULA

11.702

Registro Geral

FOLHA

12



2º OFÍCIO

DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 177 - 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

R-48-11.702. Protocolo nº76.165(27/10/2.017). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Federal de Francisco Beltrão- PR, extraído dos autos nº5002639-62.2012.4.04.7007, em que o exequente União - Fazenda Nacional move contra o executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$563.373,68. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 09 de NOVENBRO de 2.017

C.1.260,00 VRC - R\$229,32

R-49-11.702. Protocolo nº76.166(27/10/2.017). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Federal de Francisco Beltrão- PR, extraído dos autos nº5000436-30.2012.4.04.7007, em que o exequente União - Fazenda Nacional move contra o executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$803.670,71. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 09 de NOVENBRO de 2.017

C.1.260,00 VRC - R\$229,32

R-50-11.702. Protocolo nº74.192(06/10/2.016). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho, desta Comarca, extraído dos Autos nº0001009-11.2015.5.09.0126, em que é exequente Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chas de Filbras de Madeira, Oficinas, Marceneiros, Indústrias de Móveis de Madeira, Junco e Vime, Vassouras, Cortinados e Estofados, Escovas, Pinceis e Afins de Francisco Beltrão- PR move contra Angelo Camilotti & Cia Ltda e outros, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$6.709,91, Funrejus R\$13,41. Custas e funrejus a receber á final. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 20 de NOVENBRO de 2.017

C.1.293,600 VRC - R\$197,60

R-51-11.702. Protocolo nº76.615(30/01/2.018). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 02ª Vara da

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 080184.2.0011702-07

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

11.702

FOLHA

12vº



Fazenda Pública de Francisco Beltrão-PR, extraído dos Autos nº0007905-05.2008.8.16.0083, em que o Exequerente Estado do Paraná e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto aqueles autos. Valor do débito R\$78.047,12. Funrejus R\$156,09. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 06 de FEVEREIRO de 2.018.

C.1.260,00 VRC - R\$229,32

R-52-11.702. Protocolo nº78.623(01/02/2.019). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Federal desta cidade de Francisco Beltrão- PR, extraído dos autos nº5001111-56.2013.4.04.7007/PR, em que o exequerente União - Fazenda Nacional e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto aqueles autos. Valor do débito R\$57.598,56. Custas e Funrejus receber á final conforme estabelece Artigo 555, do código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 15 de FEVEREIRO de 2.019.

C.1.260,00 VRC - R\$243,18

AV-53-11.702. Protocolo nº 86.356(29/10/2021). Averbação Premonitória (artigo 828 do Código de Processo Civil). Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento assinado pelo Juliano Ricardo Schmitt representante do Oliveira & Antunes Advogados Associados e conforme Certidão expedida em 06/10/2021, para constar que, em data de 17/03/2011, foi distribuída à 2ª. Vara Cível desta comarca., Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº0002935-54.2011.8.16.0083, em razão de dívida no valor de R\$572.160,93, em que é exequerente Banco Santander (BRASIL) S.A e executado Antonio Rubens Camilotti e outros. Funrejus nº14000000007482354-5 no valor de R\$1.144,32 (Juntamente com as matrículas 11.700; 15.806; 15.828; 15.829; 35.370 e 35.372). Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2021.

Selo Funarpen: F483n.v2qLm.z9nvt-418LJ.ovd8s. C: 1.294,00 VRC - R\$ 280,71; Selo: R\$ 5,25; ISSQN: R\$ 7,02; Fadep: R\$ 14,04; Total: R\$ 307,02. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,52; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,08; Funrejus: R\$ 0,38; Total: R\$ 2,02. Selo Funarpen: F483J.v2qPm.z92vt-415ea.ovd8u. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,17; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,11; Funrejus: R\$ 0,54; Total: R\$ 2,87. Selo Funarpen: F483J.v2qPm.z9Jvt-41LYb.ovd8v

R-54-11.702. Protocolo nº 90.822(11/04/2023). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pela Vara Federal desta cidade, extraído dos

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA
11.702

Registro Geral

FOLHA
13



2º OFÍCIO

DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 1777, 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Autos nº5003360-04.2018.4.04.7007/PR e Mandado nº700013351885 expedido pela 3ª Vara Federal de Ponta Grossa., em que é exequente União – Fazenda Nacional e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$7.041.373,94. Custas cobrar a final, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, conforme **Ofício nº12** enviado a vara competente, de conformidade com o Art. 555, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, (funrejus juntamente com a matrícula 11.700). Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de maio de 2023

Selo de Fiscalização: SFR11.6JL4P.saP8u-cQVGq.F483q. C: 1.293,61. VRC - 318,23; Selo: 8,00; ISSQN: R\$7,96; Fadep: R\$15,91; Total: R\$350,10. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,53. Selo Funarpen: SFR13.HJPft.3TICT-4RJM9.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,51. Selo Funarpen: SFR13.HJft.3TICT-uRTM9.F483q.

R-55-11.702. Protocolo nº 90.823(11/04/2023). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pela Vara Federal desta cidade, extraído dos Autos nº5010177-10.2020.4.04.7009/PR e Mandado nº700013701683 expedido pela 3ª Vara Federal de Ponta Grossa., em que é exequente União – Fazenda Nacional e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$2.529.501,31. Custas e funrejus no valor de R\$5.059,00 cobrar a final, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, conforme **Ofício nº13** enviado a vara competente, de conformidade com o Art. 555, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023

Selo de Fiscalização: SFR11.6JU4P.saP8u-sQQGq.F483q. C: 1.293,61. VRC - 318,23; Selo: 8,00; ISSQN: R\$7,96; Fadep: R\$15,91; Total: R\$350,10. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,53. Selo Funarpen: SFR13.HJ4ft.3TICT-yRPM9.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,06; Fadep: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,51. Selo Funarpen: SFR13.HJft.3TICT-MROM9.F483q.

R-56-11.702. Protocolo nº 90.824(11/04/2023). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pela Vara Federal desta cidade, extraído dos Autos nº5003674-47.2018.4.04.7007/PR e Mandado nº700013356795 expedido pela 3ª Vara Federal de Ponta Grossa., em que é exequente União – Fazenda Nacional e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA
11.702

Registro Geral

FOLHA
13 Vs



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

aqueles autos. Valor da causa R\$425.003,34. Custas e funrejus no valor de R\$850,00 cobrar a final, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, conforme **Ofício nº14** enviado a vara competente, de conformidade com o Art. 555, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, (funrejus juntamente com a matrícula 11.700). Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 12 de maio de 2023

Selo de Fiscalização: SFRIL.6JT4P.saP8u-wQcGq.F483q. C: 1.293,61. VRC - 318,23; Selo: 8,00; ISSQN: R\$7,96; Fadesp: R\$15,91; Total: R\$350,10. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,72; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,04; Fadesp: R\$ 0,09; Funrejus: R\$ 0,43; Total: R\$ 2,53. Selo Funarpen: SFRIL.HJPft.3TICT-4RJM9.F483q. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,46; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,06; Fadesp: R\$ 0,12; Funrejus: R\$ 0,62; Total: R\$ 3,51. Selo Funarpen: SFRIL.HJft.3TICT-uRTM9.F483q.

R-57-11.702. Protocolo nº 93.722(09/05/2024). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Termo de Penhora expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR., extraído dos Autos nº0002941-75.2022.8.16.0083, em que é exequente Município de Francisco Beltrão/PR e executado Angelo Camilotti & Cia Ltda, para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor da causa R\$45.316,98, funrejus sob nº14000000010454400-2 no valor de R\$90,63. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 23 de maio de 2024

Selo de Fiscalização: SFRIL.WJzhP.FOzKG-r884A.F483q. C: NIHIL. VRC - Isento; Selo: ; ISSQN: ; Fadesp: ; Total: R\$ 0,00. Arquivamento: C: ,00 VRC - Isento; Selo: ; ISSQN: ; Fadesp: ; Funrejus: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo Funarpen: SFRIL.WJUHP.FOzKG-U8D4A.F483q. Prenotação: C: ,00 VRC - Isento; Selo: ; ISSQN: ; Fadesp: ; Funrejus: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo Funarpen: SFRIL.WJfhP.FOzKG-p874A.F483q.

AV-58-11.702. Protocolo nº 93.902(31/05/2024). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00022040920218160083, Número do Protocolo nº 202402.2317.03178036-IA-031. Nome do processo: Execução Fiscal. Data de cadastramento: 23/02/2024. Emissor de Ordem: Vlademir Prigol – 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca. **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.801.686/0001-44), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.** Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da **Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 30/2024** enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA
11.702

Registro Geral

FOLHA
14



CNM: 080184.2.0011702-07
2º OFÍCIO DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 1777, 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 31 de maio de 2024

Selo de Fiscalização: SFRIL.7J4bP.cEzfd-ZptaU.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 174,51; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 4,36; Fadep: R\$ 8,73; Funrejus: R\$ 43,63; Total: R\$ 239,23.

AV-59-11.702. Protocolo nº 93.902(31/05/2024). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 00001029420195090126, Número do Protocolo nº 202405.1620.03335619-IA-590. Nome do processo: Jose Camargo da Silva. Data de cadastramento: 16/05/2024. Emissor de Ordem e aprovado por: Fernanda de Barros Krauzer – 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão, **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.801.686/0001-44), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 29/2024 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 31 de maio de 2024

Selo de Fiscalização: SFRIL.7J4bP.cEzfd-ZptaU.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 174,51; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 4,36; Fadep: R\$ 8,73; Funrejus: R\$ 43,63; Total: R\$ 239,23.

AV-60-11.702. Protocolo nº 94.394(01/08/2024). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 00006692720195090094, Nome do Processo: ATORD 0000669-27.2019.5.09.0094, Número do Protocolo: 202406.1216.03384818-IA-340, Data de Cadastramento: 12/06/2024. Emissor de Ordem e Aprovado por: Wesley Hideo Kumagai da Fonseca – 02ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.801.686/0001-44), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.** Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 50/2024 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024

Selo de Fiscalização: SFRIL.8JfLP.3CUXV-86RLd.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 174,51; Selo:

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA
11.702

Registro Geral

FOLHA
14 Vs



CNM: 080184.2.0011702-07
2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 4,36; Fadep: R\$ 8,73; Funrejus: R\$ 43,63; Total: R\$ 239,23.

AV-61-11.702. Protocolo nº 94.394(01/08/2024). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 00014918920145090094, Nome do Processo: Rui Spinato e outros, Número do Protocolo: 202407.0911.03436992-IA-960, Data de Cadastramento: 09/07/2024. Emissor de Ordem e Aprovado por: Willian Douglas Meneses Costa – 01ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão-PR, **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.801.686/0001-44), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 14, § 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.**

Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, foram informadas através da Certidão de Crédito de Emolumentos e demais despesas nº 51/2024 enviado para a vara competente para a inclusão das despesas na conta da liquidação, para futuro pagamento. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2024

Selo de Fiscalização: SFR11.8J5LP.3CUXV-d6KLd.F483q. C: 630,00 VRC - R\$ 174,51; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 4,36; Fadep: R\$ 8,73; Funrejus: R\$ 43,63; Total: R\$ 239,23.

R-62-11.702. Protocolo nº 96.736(02/06/2025). Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos nº 0002204-09.2021.8.16.0083, em que é exequente o Município de Francisco Beltrão-PR. e executado Angelo Camilotti e Cia LTDA., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$4.508,71, Funrejus sob nº 14000000011797038-2 no valor de R\$9,02. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 30 de junho de 2025. Selo de Fiscalização: SFR12.25fNv.OkzoX-btK4u.F483q. C: 378,00 VRC - R\$ 104,71; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 2,62; Fadep: R\$ 5,24; Total: R\$ 120,57. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: . Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen:

AV-63-11.702. Protocolo nº 100.352(14/08/2026). Indisponibilidade de Bens: Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para informar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo: 0000152-16.2016.8.16.0083. Tipo: Genérica. Número do Protocolo: 202607.3014.04842774-IA-705. Emissor de Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA / SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL / SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ / FRANCISCO BELTRAO / 1ª VARA CIVEL E

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>



Valide aqui
este documento

Livro Nº 2

MATRÍCULA
11.702

Registro Geral

FOLHA
15



CNM: 080184.2.0011702-07
2º OFÍCIO DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 1777, 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DA FAZENDA PUBLICA / 1ª VARA CIVEL E DA FAZENDA PUBLICA. Código Hash: ic8jqtyhsp, **para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade dos bens de propriedade de ANGELO CAMIOTTI & CIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 77.801.686/0001-44), conforme dados acima mencionados, de acordo com o art. 7º e 9º do Provimento nº 39/2014 do Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ.** Custas e Funrejus, conforme Art. 555 do Código de Normas do Paraná, para futuro pagamento. Subscrito por RAISSA UHDE DE ANDRADE - auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2026. Selo de Fiscalização: SFR12.jJHJP.sFrew-ew9OO.F483p. C: 630,00 VRC - R\$ 174,51; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 8,73; Faded: R\$ 8,73; Funrejus: R\$ 43,63; Total: R\$ 243,60.

Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício
R. Ponta Grossa, 1.777 – Sala 62 – Fone: (46) 3035-4732
85.601-600 – Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento
arquivado neste cartório.

Dou fé

14 de agosto de 2026

RAISSA UHDE DE ANDRADE – auxiliar
Certidão fornecida nos termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015
de
31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.35PZv.374vE
-qRWJP.F483p

<https://consulta.funarpen.com.br>

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GDY3R-ZUWLM-DQ4YA-H9LCCG>